



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 159 / 2025 - PROGRAD (10.01.05.17)

Nº do Protocolo: 23422.027173/2025-76

Foz Do Iguaçu-PR, 25 de novembro de 2025.

Torna pública a notificação sobre o processo de jubilamento dos(as) discentes que alcançaram o prazo máximo de integralização do curso de graduação na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e as condições para manutenção do vínculo.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA no 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Resolução COSUEN nº 07, de 23 de julho de 2018, que estabelece as Normas de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

CONSIDERANDO a Resolução COSUEN nº 14, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece regras e procedimentos para a prorrogação do prazo máximo de integralização dos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

RESOLVE:

Notificar acerca do processo de jubilamento dos(as) discentes com vínculo ativo em cursos de graduação, que alcançaram o prazo máximo para a integralização do curso de graduação no qual estão matriculados(as) e disciplinar os procedimentos a serem adotados para a solicitação de manutenção do vínculo com vistas à conclusão do curso.

1 DA NOTIFICAÇÃO DE JUBILAMENTO

1.1 O jubilamento ocorre quando o(a) discente não integralizou o currículo do curso de graduação que esteja matriculado(a) no prazo máximo fixado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

1.2 A lista de discentes em processo de jubilamento no período de 2025.2 está disponível no Anexo I deste Edital.

1.3 O(a) discente em processo de jubilamento deve solicitar a manutenção de seu vínculo com a UNILA por meio de solicitação de dilação de prazo para a integralização curricular, conforme as condições estabelecidas no item 2 deste Edital.

1.3.1 É facultado ao(à) discente que extrapolou o prazo máximo de integralização curricular, conforme previsto no PPC do curso em que está matriculado(a), solicitar a dilação de prazo.

2 DAS CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO VÍNCULO

2.1 Para solicitar a dilação de prazo para integralização curricular, o(a) discente em processo de jubilamento deve:

I - procurar a coordenação de seu curso de graduação ou a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA) para elaboração do plano de estudos, conforme Anexo II deste Edital, no período de 25/11/2025 a 19/12/2025;

II - submeter a solicitação de dilação de prazo para a integralização curricular por meio do [Portal Inscreva](https://inscreva.unila.edu.br/events/3232/subscriptions/new) da UNILA (ou, se preferir, copie e cole o seguinte link em seu navegador: <https://inscreva.unila.edu.br/events/3232/subscriptions/new>), no período de 25/11/2025 a 19/12/2025;

III - participar das Oficinas de Orientação para Discentes Jubilandos(as), que serão realizadas no formato online, conforme as datas previstas no cronograma do item 5.1 deste Edital; e

III - assinar o Plano de Estudos, pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos ([SIPAC](#)) até o dia 25/02/2026 ou enviar o documento no inscreva já assinado por meio do [Sou Gov](#), no ato da inscrição neste Edital;

2.1.1 O Plano de Estudos deve ser assinado pelo(a) discente e pelo(a) docente responsável por sua elaboração (coordenador(a) do curso, orientador(a) ou docente membro(a) da COADA).

2.2 Cabe à PROGRAD abrir o processo de solicitação de dilação de prazo para integralização curricular no SIPAC.

3 DA SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO, DO PLANO DE ESTUDOS E DA MATRÍCULA

3.1 A concessão da dilação de prazo para a conclusão do curso de graduação deverá ser usufruída a partir do período letivo 2026.1.

3.2 Para a elaboração do Plano de Estudos, deverão ser respeitadas as seguintes condições:

I - para os cursos de graduação com duração de até nove semestres, o planejamento para a integralização curricular deverá contemplar até três semestres letivos consecutivos;

II - para os cursos de graduação com duração de dez semestres, o planejamento para a integralização curricular deverá contemplar até quatro semestres letivos consecutivos; e

III - para os cursos de graduação com duração de doze semestres, o planejamento para a integralização curricular deverá contemplar até cinco semestres letivos consecutivos.

3.2.1 O(A) discente que seja pessoa com deficiência, que a justifique por meio de parecer fundamentado pela unidade responsável pelo acompanhamento da pessoa com deficiência na UNILA, terá direito à concessão de um semestre adicional para a integralização curricular, além do estabelecido no item 3.2 deste Edital.

3.2.1.1 O(A) discente cotista, que ingressou na UNILA nas vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), está dispensado(a) de apresentar o parecer disposto no item 3.2.1 deste Edital.

3.3 Eventual solicitação para trancamento de matrícula durante o prazo adicional concedido para a integralização curricular deverá ser encaminhada ao Colegiado de Curso, que será responsável pela decisão do pedido.

3.3.1 Para a análise de que trata o item 3.3, será considerada a existência de possibilidade do(a) discente dar prosseguimento às atividades acadêmicas por meio do Regime de Exercícios Domiciliares, desde que atendidos os requisitos previstos no Capítulo VII da Resolução COSUEN nº 07/2018.

3.3.2 Em caso de deferimento da solicitação, somados, os semestres já concedidos, as alterações do novo Plano de Estudos não poderá exceder os prazos máximos estabelecidos no item 3.2 deste Edital.

3.3.3 O novo Plano de Estudos dos(as) discentes em processo de jubilamento e que solicitaram trancamento do curso deverá ser encaminhado à PROGRAD, conforme disposto no inciso II do item 2 deste Edital, para ser incluído no processo administrativo de dilação de prazo para a conclusão do curso de graduação.

3.4 O(A) discente que se encontrar neste processo de dilação de prazo para a integralização curricular deverá realizar a sua matrícula online conforme datas previstas no Calendário Acadêmico.

3.5 Caso o(a) discente tenha realizado a matrícula em desacordo com o Plano de Estudos, caberá à Secretaria de Apoio ao Curso fazer o ajuste de matrícula.

3.6 O(A) discente que se encontrar neste processo de dilação de prazo para a integralização curricular não poderá participar dos Programas de Mobilidade Acadêmica.

4 DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA

4.1 O cancelamento do programa acarreta no cancelamento da matrícula do(a) discente em todos os componentes curriculares nos quais esteja matriculado(a) e a perda do vínculo com a UNILA.

4.2 O cancelamento do programa poderá ser a pedido do(a) discente ou compulsório.

4.3 Terá cancelamento compulsório o(a) discente jubilando(a) que não solicitar a dilação de prazo, conforme as normativas e prazos previstos neste Edital;

4.3.1 É de inteira responsabilidade do(a) discente a realização da matrícula.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 Os(as) discentes interessados(as) em solicitar a dilação de prazo para a integralização curricular devem observar os prazos estabelecidos no cronograma abaixo.

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|--|
| Elaboração e envio, via INSCREVA , do Plano de Estudos com a solicitação de dilação de prazo para conclusão do curso de graduação | 25/11 a 19/12/2025 |
| Oficinas de Orientação para Discentes Jubilandos(as), a serem realizadas no formato online – o link de acesso será encaminhado por e-mail | 02/12/2025 às 13h 11/12/2025 às 18h |
| Abertura do processo de solicitação de dilação de prazo pela PROGRAD e análise das solicitações | Até 30/01/2026 |
| Assinatura dos Planos de Estudos no SIPAC ou realização da assinatura digital do documento por meio do Sou Gov, pelo(a) discente e pelo(a) docente responsável por sua elaboração (coordenador(a) do curso, orientador(a) ou docente membro(a) da COADA) | Até 25/02/2026 |
| Publicação do Resultado Final | Até 02/03/2026 |
| Período de Matrícula online - realizada pelo discente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) | 03 a 05/03/2026 |

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Dúvidas referentes ao Edital podem ser esclarecidas por meio do e-mail prograd.assessoriapegagogica@unila.edu.br ou telefone +55 (45) 3522-9705 (WhatsApp).

6.2 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

ANEXO I

Relação de discentes que chegaram ao decurso máximo do prazo para a integralização curricular no período letivo 2025.2

| MATRÍCULA | | CURSO DE GRADUAÇÃO |
|-----------|------------------|---|
| 1 | 2024101070611707 | ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA |
| 2 | 2020104070010116 | ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA |
| 3 | 2020104070010116 | ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA |
| 4 | 2020104070010116 | ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA |
| 5 | 2020104070010116 | ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA |
| 6 | 2017101070119832 | ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA |
| 7 | 2018101070005732 | ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA |
| 8 | 2016201140802003 | CINEMA E AUDIOVISUAL |
| 9 | 2018105140013134 | CINEMA E AUDIOVISUAL |
| 10 | 2021105140214001 | CINEMA E AUDIOVISUAL |
| 11 | 2018101140012327 | CINEMA E AUDIOVISUAL |
| 12 | 2018101140011348 | CINEMA E AUDIOVISUAL |
| 13 | 2020101000200352 | LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS |
| 14 | 2018105150010225 | MÚSICA |
| 15 | 2018108150010300 | MÚSICA |
| 16 | 2018101150806588 | MÚSICA |
| 17 | 2015103020111241 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE |
| 18 | 2016109020114584 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE |
| 19 | 2015108000109746 | ENGENHARIA FÍSICA |
| 20 | 2016108000116060 | ENGENHARIA FÍSICA |
| 21 | 2017109000111842 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS |
| 22 | 2017101000010550 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS |
| 23 | 2025201000602040 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS |
| 24 | 2017101000121639 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS |

| MATRÍCULA | CURSO DE GRADUAÇÃO |
|---------------------|--|
| 25 2016201000800979 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS |
| 26 2017100000115030 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS |
| 27 2015100000002389 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS |
| 28 2016109010113420 | CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA |
| 29 2017105010116569 | CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA |
| 30 2018103060010429 | RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO |
| 31 2018101060001696 | RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO |
| 32 2018101060000714 | RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO |
| 33 2018104060009152 | RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO |
| 34 2018101060005013 | RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO |
| 35 2017101060004563 | RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO |
| 36 2016101000009774 | SERVIÇO SOCIAL |
| 37 2020101000200432 | SERVIÇO SOCIAL |
| 38 2016101130020031 | ARQUITETURA E URBANISMO |
| 39 2016103130115101 | ARQUITETURA E URBANISMO |
| 40 2015108130108840 | ARQUITETURA E URBANISMO |
| 41 2019100040200312 | ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA |
| 42 2019101040014257 | ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA |
| 43 2014101040104303 | ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA |
| 44 2012103040103689 | ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA |
| 45 2016108000112670 | ENGENHARIA DE MATERIAIS |
| 46 2018101000004669 | HISTÓRIA |
| 47 2018100000015197 | HISTÓRIA |
| 48 2023101000210599 | HISTÓRIA |
| 49 2016201000800790 | HISTÓRIA |
| 50 2018101000004130 | HISTÓRIA |
| 51 2018101000005890 | HISTÓRIA |
| 52 2018101000004130 | HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA |
| 53 2016101110011483 | HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA |
| 54 2014208000001126 | MEDICINA |
| 55 2015103030110918 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS- ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO |
| 56 2017200030200357 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS- ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO |
| 57 2018105030010388 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS- ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO |
| 58 2018101030015986 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS- ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO |
| 59 2016101090009893 | DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR |
| 60 2017101090019576 | DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR |

| MATRÍCULA | CURSO DE GRADUAÇÃO |
|---------------------|---------------------------|
| 61 2015103100110956 | GEOGRAFIA (BACHARELADO) |
| 62 2016101100002159 | GEOGRAFIA (BACHARELADO) |
| 63 2016101100018749 | GEOGRAFIA (BACHARELADO) |
| 64 2018111160014400 | SAÚDE COLETIVA |
| 65 2018109160009495 | SAÚDE COLETIVA |
| 66 2017101100013779 | GEOGRAFIA (LICENCIATURA) |
| 67 2018101000004177 | GEOGRAFIA (LICENCIATURA) |
| 68 2018101000003723 | GEOGRAFIA (LICENCIATURA) |
| 69 2017101000013060 | GEOGRAFIA (LICENCIATURA) |
| 70 2017101000121067 | GEOGRAFIA (LICENCIATURA) |

ANEXO II

Plano de Estudos para diliação de prazo de conclusão de curso de graduação

| | |
|---|--|
| Nome do(a) discente: | |
| Número da matrícula | |
| Curso de graduação: | |
| Nome do(a) docente responsável pela elaboração do plano de estudos: | |

| PERÍODO | COMPONENTES CURRICULARES A SEREM CURSADOS | CARGA HORÁRIA |
|---------|---|---------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

(Assinado digitalmente em 25/11/2025 16:13)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGRAD (10.01.05.17)
Matrícula: 2140244

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **159**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/11/2025** e o código de verificação: **428ea20ae7**